



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.G.C. 01.616.269/0001-60

LEI Nº 024 /98

DÁ NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI N. 002/97 DE 08.01.97

DANIEL SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Maranhão, no uso de suas Atribuições Constitucionais.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Artigo 2º da lei N.º 002/97 de 08.01.97 passar a vigor com a seguinte redação:

" - As Contratações com base nesta Lei, serão feitas na forma prevista no Artigo 443 Parágrafo 1º da CLT, Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Artigo 4º e seus incisos da Lei N.º 8.745/93 de 09.12.93.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.


DANNIEL SILVA ALVES
Prefeito Municipal